

**RESOLUÇÃO Nº 238/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando as Portarias GM/MS nº 237 e nº 245, de 18 e 24 de março de 2020, que incluem leitos e procedimentos na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 414 e 568, de 18 e 25 de março de 2020, que autorizam a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 561, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidades de Terapia Intensiva e Leitos de Enfermaria de hospitais de referência para COVID-19.

Considerando o Decreto Nº 2441-S, de 23 de novembro de 2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar "*ad referendum*" a Planilha anexa contendo a distribuição de leitos existentes necessários para atendimento a pacientes da COVID-19, atualizada em 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Validar a atualização da referida Planilha no Plano de Contingência do Estado do Espírito Santo para Infecção Humana (COVID-19) pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MARIA JUSTO**

Secretário de Estado da Saúde - respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES  
Presidente do COSEMS-ES

